

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL	02/2024	02/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90004/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
14a.sl@codevasf.gov.br	(85) 3033-1101	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90004/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90004/2024 – Contratação de Empresa para Elaboração dos Estudos Ambientais e dos Projetos de engenharia das obras de infraestrutura do sistema integrado de resíduos sólidos urbanos do município de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

Levando em consideração o princípio da isonomia e ao caráter competitivo das licitações, como estabelecido pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e atualizada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e que não é interessante exigir que a empresa tenha experiência prévia exata em todas as atividades ou projetos similares, já que a exigência de comprovações desnecessárias pode ser vista como um entrave à competitividade. Além disso, na Capacidade Técnico-Profissional é exigido a apresentação de atestado na elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos ou serviços similares

Nesse sentido, a licitante entende que para o Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa a apresentação de atestados de diagnóstico, estudos de viabilidade, estudos ambientais e projetos básico de engenharia de infraestrutura do sistema integrado de resíduos sólidos urbanos para população maior que 150.000 habitantes seria suficiente para atender ao requisito técnico de atestação. O Nosso entendimento está correto?

1. RESPOSTA(S):

Sim, está correto. De acordo com o edital será cobrado atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprovem que o licitante tenha elaborado diagnóstico, estudos de viabilidade, estudos ambientais e projetos básico e executivo de engenharia da infraestrutura do sistema integrado de resíduos sólidos urbanos para população maior que 150.000 habitantes ou projetos similares.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

WASHINGTON LUIS DE SOUSA COSTA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF

CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26 / Tel.: (61) 2028- 4619

Site: www.codevasf.gov.br email: 14a.sl@codevasf.gov.br